

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI N° 4081 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

De autoria dos vereadores Nelson Sanchez Filho e Carlos Renato Serotine

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta lei fica denominada "**João Batista Parolin**" a Rua Projetada A, que faz divisa entre o Condomínio João Ismael e o Conjunto Residencial Vila das Laranjeiras e que compreende pequeno trecho entre a Avenida Hélio de Almeida Bastos e a rotatória da Rua Ascânio de Carvalho, em frente à entrada do estacionamento do Shopping Bebedouro.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 02 de fevereiro de 2010.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 02 de fevereiro de 2010.

Ivanira A de Souza
Escriturária
"Deus seja Louvado"